



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61  
Fone/Fax (046) 252-8000  
85.530-000 Clevelândia - Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2005

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal, a conceder Majoração nos subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, em majorar os subsídios dos membros ativos do Conselho Tutelar deste Município, de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) mensais.

Artigo 2º - fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a conceder majoração dos subsídios dos Conselheiros Tutelares, sempre que conceder reposição salarial ou aumento ao funcionalismo público, nos mesmos percentuais pagos a estes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE JULHO DE 2005.

  
VANDERLEI VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 06/07/05  
Jornal: Diário do povo